CARTA CONTRATO Nº 044/2023

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, entre e o município de Monsenhor Gil – Piauí e a empresa **SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60.**

O **MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.877/0001-00, estabelecida na com sede na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, João Luiz Carvalho da Silva, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60,** com sede à Rua Beneditinos, 1621, Bairro Macaúba, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 053/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 22/2023, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos proveniente do Orçamento Geral do Município de 2023, no Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 45.203,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e três reais, e setenta e três centavos), conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PR. TOTAL
1	BOBINA SOLENOIDE 120K	2	R$ 405,00	R$ 810,00
2	BOBINA BLOQUEIO 120K	2	R$ 366,00	R$ 732,00
3	CHAVE MAGNETICA	1	R$ 1.507,97	R$ 1.507,97
4	CONTRA PINO	30	R$ 5,16	R$ 154,80
5	DUOCONE	6	R$ 395,53	R$ 2.373,18
6	CONEXAO 1/2	1	R$ 18,00	R$ 18,00
7	EIXO BOMBA D'AGUA	2	R$ 350,00	R$ 700,00
8	COLAR AÇO	6	R$ 101,00	R$ 606,00
9	CAMISA MOTOR	6	R$ 442,00	R$ 2.652,00
10	EIXO GIRA CIRCULO	1	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00
11	BOBINA PEDAL W130	2	R$ 756,07	R$ 1.512,14
12	BOMBA FREIO W130	1	R$ 1.706,14	R$ 1.706,14
13	AMORTECEDOR W130	2	R$ 677,65	R$ 1.355,30
14	CHAVE GERAK W130	4	R$ 196,30	R$ 785,20
15	FLANGE CENTRAL W130	2	R$ 529,41	R$ 1.058,82
16	MINI RELE	4	R$ 57,64	R$ 230,56
17	SENSOR TRANSMISSAO W130	2	R$ 213,00	R$ 426,00
18	PINO HASTE DIREÇAO	4	R$ 72,95	R$ 291,80
19	PAS W130	2	R$ 76,77	R$ 153,54
20	SEGMENTO LAMINA W130	4	R$ 861,13	R$ 3.444,52
21	VISOR NIVEL OLEO	1	R$ 1.302,19	R$ 1.302,19
22	PLACA GD555	6	R$ 461,00	R$ 2.766,00
23	GUIA GS555	4	R$ 577,47	R$ 2.309,88
24	TRAVA GD555	10	R$ 129,42	R$ 1.294,20
25	AMORTECEDOR CAPO JCB	2	R$ 450,00	R$ 900,00
26	ARTICULAÇÃO JCB	2	R$ 270,37	R$ 540,74
27	ACOPLAMENTO BBA JCB	1	R$ 1.577,14	R$ 1.577,14
28	ANEL JCB	10	R$ 2,76	R$ 27,60
29	ANEL CUBO DIANT JCB	2	R$ 73,07	R$ 146,14
30	ANEL PISTAO TRANSMISSAO JCB	4	R$ 15,08	R$ 60,32
31	INDUZIDO JCB	2	R$ 415,80	R$ 831,60
32	TOMADA FILTRO AR JCB	1	R$ 650,00	R$ 650,00
33	POLIA	1	R$ 730,10	R$ 730,10
34	SOLENOIDE TRACAO	1	R$ 1.486,48	R$ 1.486,48
35	TENSOR JCB	1	R$ 805,58	R$ 805,58

36	CABO NIVELAMENTO JCB	1	R$ 283,78	R$ 283,78
37	BARRA C/ARTICULACAO JCB	1	R$ 810,00	R$ 810,00
38	TRAVA JCB	20	R$ 12,00	R$ 240,00
39	ALAVANCA ACELERADOR	1	R$ 3.069,12	R$ 3.069,12
40	GARFO DUPLO	1	R$ 564,89	R$ 564,89

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Monsenhor Gil – PI, 28 de setembro de 2023.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA
SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60.